

Ofício IEF/URFBIO NOROESTE - NUREG nº. 339/2026

Unaí, 16 de abril de 2026.

Assunto: **COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº.2100.01.0008948/2025-31].

O Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, mormente nos termos do Decreto nº. 47.344/2018, considerando o teor do Parecer 58 (135476839) e Folha de Decisão (136875955) assinada pela Supervisor Regional, Marcos Roberto Batista Guimarães - Masp: 11509882, nos autos do processo, comunica o **INDEFERIMENTO** do requerimento de: "Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo 8,13 hectares, Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP 2,48 hectares e Alteração da localização da RL dentro do próprio imóvel rural que contém a RL de origem 2,07 hectares.", pleiteados no processo em epígrafe.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Formalizar processo de AIA corretivo, referente as infrações ambientais descritas nos Autos de Infração nº 375661/2024 e 721191/2026, para regularização das áreas.	90 dias após a decisão final.
2	Regularizar situação da reserva legal do empreendimento.	90 dias após a decisão final.

Atenciosamente;



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Alves da Silva**, Servidor, em 16/04/2026, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **137742789** e o código CRC **B9BEEABC**.